

PARQUE EÓLICO JACOBINA 03 S.A.

CNPJ 51.200.883/0001-14

NIRE 29.3.0004440-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. **Data, hora e local:** Às 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da Parque Eólico Jacobina 03 S.A. ("Companhia"), na Lagoa Grande, s/n, Fazenda Lagoa Grande – Caiçara, Jacobina/BA, CEP 44707-899.
2. **Presença:** Acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura ao final desta ata.
3. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **Instalação:** Verificada a presença da acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, foi instalada a assembleia.
5. **Composição da mesa:** Os trabalhos foram presididos por Veronica Vara Eiriz e secretariados por José Gabriel Assis de Almeida.
6. **Ordem do dia:** No âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Parque Eólico Jacobina 05 S.A. ("Emissão SPE 05"), deliberar sobre:
 - 6.1. a prestação, pela Companhia, em favor dos debenturistas da Emissão SPE 05, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas definidas na Escritura de Emissão SPE 05 (conforme definida abaixo), de garantia fidejussória, na modalidade de fiança, de forma solidária com a Parque Eólico Jacobina 02 S.A. ("SPE 02"), a Parque Eólico Jacobina 04 S.A. ("SPE 04") e a Jacobina 1 Holding S.A., em conformidade com os artigos 818 e 822 do Código Civil, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades previstos na Escritura de Emissão SPE 05, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão SPE 05 ("Fiança");
 - 6.2. a extensão de escopo, pela Companhia, das garantias reais constituídas no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures ("Emissão SPE 03"), da 1ª (primeira) emissão de debêntures da SPE 02 ("Emissão SPE 02") e da 1ª (primeira) emissão de debêntures da SPE 04 ("Emissão SPE 04") e, em conjunto com a Emissão SPE 03 e a Emissão SPE 02, as "Emissões SPEs") para que garantam também, no âmbito da Emissão SPE 05, as Obrigações Garantidas ("Extensão de Escopo");
 - 6.3. a celebração, pela Companhia:

- (i) do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático, da Parque Eólico Jacobina 05 S.A.*” (“Escritura de Emissão SPE 05”), como fiadora, a fim de formalizar a Fiança;
 - (ii) de aditamento aos contratos de garantia por ela celebrados no âmbito das Emissões SPEs (“Aditamentos de Garantias”), como garantidora e/ou como parte, a fim de formalizar a Extensão de Escopo;
 - (iii) de aditamento ao Contrato de Suporte (conforme definido na Escritura de Emissão da SPE 05), para que as obrigações assumidas no Contrato de Suporte passem a beneficiar também a Emissão SPE 05 (“Aditamento ao Contrato de Suporte”);
 - (iv) de aditamentos às escrituras de emissão das Emissões SPEs para, dentre outras alterações, incluir fiança a ser prestada pela SPE 05 em benefício das debêntures emitidas nas Emissões SPEs (“Aditamentos às Escrituras das SPEs”);
 - (v) de todos os demais documentos necessários à realização da Emissão SPE 05, à prestação da Fiança e à Extensão de Escopo (“Demais Documentos” e, juntamente à Escritura de Emissão SPE 05, aos Aditamentos de Garantias, ao Aditamento ao Contrato de Suporte e aos Aditamentos às Escrituras das SPEs, “Documentos da Operação”); e
 - (vi) de todos os documentos acessórios, anexos, declaratórios, de aditamento e correlatos dos Documentos da Operação;
- 6.4.** a autorização aos representantes da Companhia (incluindo, sem limitação, administradores e procuradores) para, direta ou indiretamente, adotarem todos os atos, medidas e providências necessários e/ou convenientes à negociação, discussão, realização, formalização, efetivação, implementação e administração da ordem do dia desta ata, incluindo, sem limitação, a celebração dos Documentos da Operação e de todos os documentos acessórios, anexos, declaratórios, de aditamento e correlatos dos Documentos da Operação; e
- 6.5.** a ratificação de todos os atos, medidas e providências necessários e/ou convenientes à negociação, discussão, realização, formalização, efetivação, implementação e administração da ordem do dia desta ata já adotados, direta ou indiretamente, pelos representantes da Companhia (incluindo, sem limitação, administradores e procuradores).

- 7. Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:
- 7.1.** a prestação, pela Companhia, em favor dos debenturistas da Emissão SPE 05, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, da Fiança;
 - 7.2.** a Extensão de Escopo;
 - 7.3.** a celebração, pela Companhia, dos Documentos da Operação e de todos os documentos acessórios, anexos, declaratórios, de aditamento e correlatos dos Documentos da Operação;
 - 7.4.** a autorização aos representantes da Companhia (incluindo, sem limitação, administradores e procuradores) para, direta ou indiretamente, adotarem todos os atos, medidas e providências necessários e/ou convenientes à negociação, discussão, realização, formalização, efetivação, implementação e administração da ordem do dia desta ata, incluindo, sem limitação, a celebração dos Documentos da Operação e de todos os documentos acessórios, anexos, declaratórios, de aditamento e correlatos dos Documentos da Operação; e
 - 7.5.** a ratificação de todos os atos, medidas e providências necessários e/ou convenientes à negociação, discussão, realização, formalização, efetivação, implementação e administração da ordem do dia desta ata já adotados, direta ou indiretamente, pelos representantes da Companhia (incluindo, sem limitação, administradores e procuradores).

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados têm o significado a eles atribuído nesta ata, mesmo quando posteriormente ao seu uso, e os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados, mas não definidos, têm o significado a eles atribuído nos Documentos da Operação.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Veronica Vara Eiriz, Presidente; José Gabriel Assis de Almeida, Secretário. Acionista: Jacobina 1 Holding S.A.

Jacobina/BA, 19 de fevereiro de 2026.

(As assinaturas encontram-se na página seguinte. O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral extraordinária da Parque Eólico Jacobina 03 S.A. realizada em 19 de fevereiro de 2026.)

Mesa:

Veronica Vara Eiriz
Presidente

José Gabriel Assis de Almeida
Secretário

Acionista:

Jean-Philippe de Oliveira e Veronica Vara
Eiriz